











São Paulo, 22 de Março de 2024

#### Edital nº 51/ 2024

# 04 2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA PROJETO "ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE"

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de médico (a) especialista em Neuropediatra e Psiquiatra Infantil para atuação no projeto "Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE", que será realizado no Triênio 2024-2026.

**Perfil:** Médico (a) especialista que tenha experiência em manejar pacientes clínicos portadores de condições crônicas de saúde prevalentes, que necessitem de atendimento em atenção especializada, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas. Esses atendimentos deverão ser baseados em protocolos sensíveis às redes locais, desenvolvidos a partir dos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, em resposta às condições clínicas mais prevalentes nas redes de atenção à saúde, para orientar a estratificação de risco, manejo clínico e plano de cuidados pela Atenção Primária Saúde.

**Objeto:** Contratação de **médico** (a) especialista para atuação no projeto "Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE", que será realizado no Triênio 2024-2026.

#### 1. O Projeto

1.1. O projeto "Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE" tem por objetivo prover, por intermédio da expertise dos especialistas, apoio às equipes médicas no cuidado aos pacientes da Atenção Primária à Saúde.













#### 2. Vagas

- 2.1. Este edital contempla o cumprimento de 04 vagas para médicos (as) especialistas para cadastro efetivo e/ou até atingir a carga horária prevista pelo projeto.
- 2.2. A atuação do candidato prevê o plantão em escala mensal programada previamente, sendo necessário cumprir o mínimo de 10h/semanais para a realização das atividades propostas no projeto.

#### 3. Requisitos para Inscrição do Candidato

#### 3.1. Obrigatórios:

- Graduação em medicina;
- Ter disponibilidade para carga horária de 10h/semanais;
- Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- Médico (a) especialista em Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia e/ou Pediatria e que tenha experiência em manejar pacientes clínicos portadores de condições crônicas de saúde prevalentes, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas.
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.
- Conhecimento da dinâmica do sistema público de saúde.
- Conhecimento sobre o uso de protocolos assistenciais.
- Possuir disponibilidade, durante o período de execução do projeto (Maio/2024 até Dezembro/2026), para plantões presenciais e/ou virtuais designadas pela equipe do projeto Hcor.
- Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do projeto;
- Não possuir qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

#### 3.2. Desejáveis:

- ❖ Pós-graduação lato sensu.
- Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;













- Atuação em preceptorias e/ou experiências em ensino.
- ❖ Vivência em Atenção Primária à Saúde e/ou Sistema Único de Saúde.
- ❖ Desejável residir em São Paulo ou na Grande São Paulo.

#### 4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no endereço a seguir indicado pela <u>CONTRATANTE</u>, qual seja, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº. 200, 9º andar, no bairro Paraíso – São Paulo/SP, Cep: 04004-030, ou em qualquer outro local designado pela <u>CONTRATANTE</u>.

#### 5. Inscrições

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 à 12 de Abril de 2024**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail projetotelenordeste@hcor.com.br.
- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CRM em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Medicina – frente e verso;
- Cópia digitalizada do Título de Especialista em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no item 3 deste Edital. São eles:
  - Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pósgraduação lato sensu na especialidade de atuação;
  - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMESP;
- 5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, <u>em formato PDF</u>, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de **médico** (a) especialista que tenha experiência na condução de pacientes clínicos portadores de condições de saúde prevalentes, que necessitem de atendimento em atenção especializada, através de teleconsultas e teleconsultorias síncronas.

# Observações:

 Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.













- Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.
- Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.
- 5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 08 de Abril de 2024 até às 23:59 do dia 12 de Abril de 2024, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.
- 5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.
- 5.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 6. Seleção

- 6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.
- 6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.
- 6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1** (**Barema para Análise Curricular**), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.
- 6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será













usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

- 6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet, Zoom, Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.
- 6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.
- 6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção.	15/04/2024	16/04/2024
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa.	17/04/2024	
	Agendamento e realização das entrevistas	18/04/2024	19/04/2024
2º Etapa	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	22/04/2024	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

#### 7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia **22 de Abril de 2024**, pelo correio eletrônico (e-













mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de médico especialista do Projeto "ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE".

#### 8. Remuneração

8.1 Ao prestador de serviço a ser contratado após aprovação e publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Ministério da Saúde, será pago o valor bruto de R\$ 170,00/hora de plantão, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado de acordo com o número de horas realizadas nos plantões, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

# 9. Formalização Contratual

- 9.1. O médico (a) especialista selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.
- 9.2.Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:
- RG:
- CPF:
- CRM;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil:
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.
- 9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.
- 9.4.A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

#### 10. Cancelamento do Contrato

10.1Caso o(a) médico (a) especialista necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta)













dias.

10.2. O contrato do (a) médico (a) especialista poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

#### 11. Da Proteção de Dados Pessoais

- 11.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.
- 11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <a href="https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/">https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/</a>.

Contato do Encarregado de Proteção de Dados do Hcor: dpo@hcor.com.br.

#### 12. Disposições finais

- 12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do **Hcor**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes.
- 12.2 O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.
- 12.3 As atividades do (a) médico (a) especialista terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.
- 12.4 O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento. Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico projetotelenordeste@hcor.com.br.













# **ANEXO 1**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA

# PROJETO "ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE"

# BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 160 (cento e sessenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
Titulação	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
Experiência profissional	Atuação profissional em Atenção Primária à Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	25
Total			160